



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1151

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	5
Auto de Infração	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.123**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$4.387.537,15 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.387.537,15 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 137

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.000.3.2006	Manutenção do Tiro de Guerra		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

FICHA 149

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.000.3.2006	Manutenção do Tiro de Guerra		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

FICHA 266

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.014	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	56.000,00

FICHA 312

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	13.000,00

FICHA 496

02	Poder Executivo		
03	Departamento de Negócios Jurídicos		
0412200032.019	Manutenção do Departamento Jurídico		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

FICHA 550

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00

FICHA 629

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	8.000,00

FICHA 672

02	Poder Executivo		
05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
2884600000.002	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00

FICHA 736

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		

12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	26.000,00

FICHA 745

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	382.000,00

FICHA 784

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00

FICHA 1026

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	144.000,00

FICHA 1035

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	126.000,00

FICHA 1043

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00

FICHA 1138

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.197	Fundeb Magistério Pré-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00

FICHA 1235

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00

FICHA 1238

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	41.000,00

FICHA 1257

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00

FICHA 1300

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	173.000,00

FICHA 1355

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

FICHA 1485

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	274.000,00

FICHA 1503

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

FICHA 1723

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	52.000,00

FICHA 1729

02	Executivo Municipal		
----	---------------------	--	--



02.10	Departamento de Saúde		04	Departamento de Administração	
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
FICHA 1839			FICHA 695		
02	Executivo Municipal		02	Poder Executivo	
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		06	Departamento de Tributação	
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		0412300032.025	Manutenção dos Serviços Tributários	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FICHA 2000			FICHA 729		
02	Executivo Municipal		02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços		02.07.01	Manutenção da Educação Básica	
18.4520003.1.196	Construção e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente		1236400032.048	Manutenção do Ensino Superior	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.896.537,15	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 184.537,15
FICHA 2080			FICHA 831		
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		02	Executivo Municipal	
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 415.000,00
FICHA 2081			FICHA 954		
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		02	Executivo Municipal	
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 296.000,00
FICHA 2084			FICHA 1126		
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		02	Executivo Municipal	
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		02.07.03	Manutenção do FUNDEB	
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		123650054.2.197	Fundeb Magistério Pré-Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
TOTAL			FICHA 1261		
4.387.537,15			02	Poder Executivo	
			10	Departamento de Saúde	
			10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde	
			3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.000,00
			FICHA 1418		
			02	Poder Executivo	
			10	Departamento de Saúde	
			103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
			3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00
			FICHA 1548		
			02	Executivo Municipal	
			02.10	Departamento de Saúde	
			10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
			3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 284.000,00
			FICHA 1775		
			02	Executivo Municipal	
			02.10	Departamento de Saúde	
			10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
			3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 63.000,00
			FICHA 1909		
			02	Executivo Municipal	
			02.13	Departamento de Obras	
			15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras	
			3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
			FICHA 1939		
			02	Executivo Municipal	
			02.14	Departamento de Serviços	
			154520003.1.052	Construção e Ampliação de Prédio, Cemitério e Velório Municipal	
			4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
			FICHA 1944		
			02	Executivo Municipal	
			02.14	Departamento de Serviços	
			18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços	
			3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 170.000,00
			FICHA 2037		
			02	Executivo Municipal	
			15	Departamento de Agricultura	
			206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura	
			3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 360.000,00
			FICHA 2106		
			04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE	
			04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE	
			17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE	
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
			TOTAL		
			4.387.537,15		
FICHA 057			FICHA 161		
02	Executivo Municipal		02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.01.02	Dependências do Gabinete	
04.1220003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		04.1220003.2.086	Despesas com Cartório, Polícia e Demais Entidades	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 110.000,00
FICHA 165			FICHA 188		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02	Executivo Municipal	
02.01.02	Dependências do Gabinete		02.01.02	Dependências do Gabinete	
04.1220003.2.086	Despesas com Cartório, Polícia e Demais Entidades		08.2430003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 415.000,00
FICHA 206			FICHA 325		
02	Executivo Municipal		02	Executivo Municipal	
02.01.02	Dependências do Gabinete		02.01.02	Dependências do Gabinete	
082440003.2.009	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		082440010.2.147	Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 200.000,00	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 69.000,00
FICHA 529			FICHA 554		
02	Poder Executivo		02	Poder Executivo	
04	Departamento de Administração		041220003.1.252	Reforma e Ampliação de Prédios da Administração	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00			

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Anulação Parcial de Dotações do Orçamento vigente de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:



Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de dezembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.132

Designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de pregoeiro e membros de sua equipe de apoio para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como Pregoeiros para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores públicos municipais: José Renato dos Santos Filho, Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Eder Paulo Soares e Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro, os servidores públicos municipais: Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Almeida, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Juliana Gorzoni Doro Demore, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabuco, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Camila da Silva Costa Moura, Giulia Christina Dommarco Simões, Lara Patrícia Martins, Hudyson Vinicius Rodrigues, Andreia de Seles Montellato, Amanda do Nascimento, Sirlene Pedrosa dos Santos, Cláudia Maria Pereira Cavalcanti, Bruno Marques da Silva e Luciana Aparecida Cavalari Creado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.030, de 08 de julho de 2022.

Art.4º - As designações realizadas na vigência do Decreto nº 6.030, de 08 de julho de 2022, permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de janeiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo


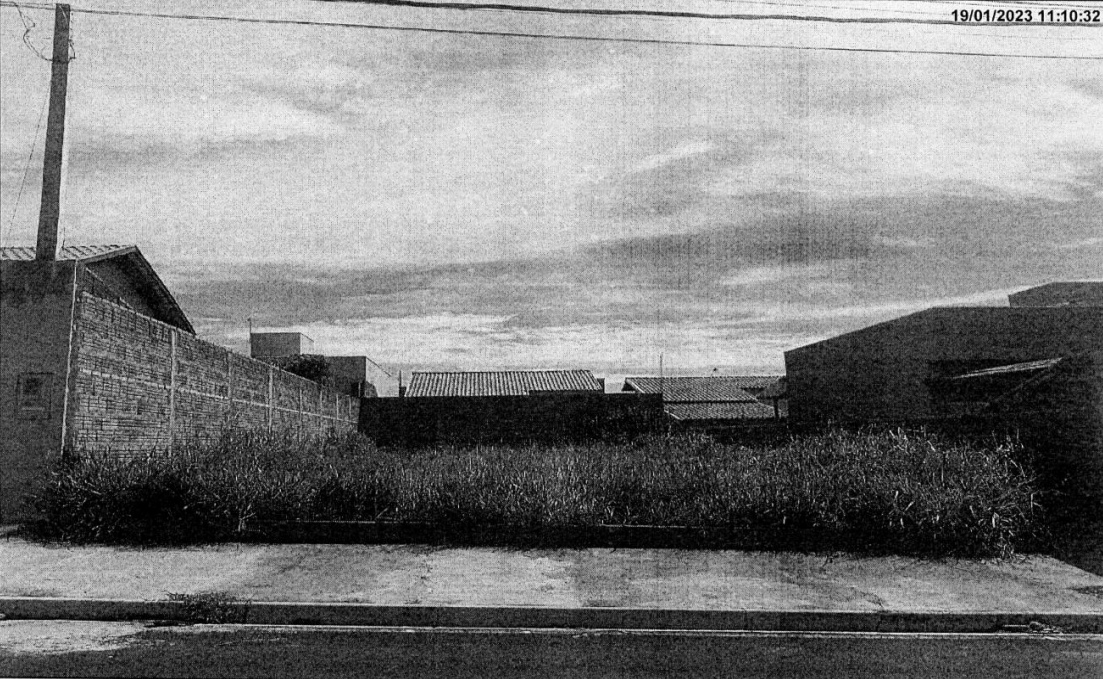


Notificações

Auto de Infração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 000013/2023	Data da Lavratura 19/01/2023	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	Compromissário MARCELO HENRIQUE CONDE		
CNPJ / CPF 07.129.631/0001-54	Endereço para Correspondência RUA ANTONIO LOPES MOLON, 1868, , PQ JOSE MARIA NAVARRETE, MIRASSOL/SP	CEP 15137400	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro AV MARGINAL (PQ RES PROF MATHEUS)	Telefone 981022923	Quadra A	Lote 01
Bairro PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	Cadastro 2034100288010000	Área do Terreno 387,42 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
19/01/2023 11:10:38			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 2371,01	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENIFICACÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 000014/2023	Data da Lavratura 19/01/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L		Compromissário DORGIANA DE ALMEIDA SOUZA	
CNPJ / CPF 07.129.631/0001-54	Endereço para Correspondência RUA ADNAEL ALVES DA COSTA, 823, , C.H.D.N.F.SILVA PINTO, MIRASSOL/SP		CEP 15138332
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA SNEY DER ACCACIO MURADI JUNIOR		Telefone	Quadra C
Lote 07		Área do Terreno 200,00 m²	
Cadastro 2034120171010000		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
19/01/2023 11:10:32			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1224,00	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1476-011d-6803-9590

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1151, ano VI, veiculado em 27 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 27/01/2023 às 08:43:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1476-011d-6803-9590>